



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 005/2024  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS  
BEM COMUM (Art. 6º, XIII)**

1. Preâmbulo/Convocação
2. Objeto
3. Previsão de recursos orçamentários
4. Esclarecimentos e impugnação ao edital
5. Vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato
6. LGPD
7. Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006
8. Participação de consórcios
9. Participação dos profissionais organizados sob a forma de cooperativa
10. Regras gerais para documentação
11. Fases de PROPOSTA e HABILITAÇÃO
12. Propostas
13. Verificação de impedimentos no CEIS e CNEP
14. Julgamento das propostas
15. Habilitação
16. Recursos e Pedidos de Reconsideração
17. Adjudicação e Homologação
18. Ata de Registro de Preços (regras para formalização, gestão e fiscalização)
19. Contrato Administrativo (regras para formalização, gestão e fiscalização)
20. Recebimento do objeto
21. Pagamento
22. Penalidades
23. Disposições finais
24. Anexos:
  - I - Estudo Técnico Preliminar – ETP
  - II - Termo de Referência – TR
  - III - Ata de Registro de Preços



## 1. PRÉAMBULO

1.1. O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.940.776/0001-56, neste ato, representado pelo prefeito municipal, senhor Eder Picoli, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:

- I - **Regime legal:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º) e Decreto Municipal nº 254/2022.
- II - **Modalidade:** Pregão (art. 6º, XLI)
- III - **Critério de Julgamento:** Menor Preço
- IV - **Modo de disputa:** Aberto
- V - **Intervalo entre os lances:** R\$ 3,00 (três reais)
- VI - **Forma:** Eletrônica (art. 17, § 2º)
- VII - **Plataforma:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- VIII - **Data da Sessão Pública:** 27/02/2024 (08 dias úteis - art. 55, II, "a")
- IX - **Recebimento das propostas das 08h00min horas do dia 08/02/2024 até as 08h00min do dia 27/02/2024;**
- X - **Horário de início da Sessão Pública:** 08h00min (horário de Brasília/DF)
- XI - **Abertura das propostas:** 27/02/2024 às 08h01min;
- XII - **Código do Município (Portal de Compras Públicas):** 1671
- XIII - **Condução do processo licitatório:** Agente Contratação e Equipe de Apoio – Paula Balestreri (Pregoeira), Elizandra Dossena, Luíza Ferronato, Paulo Roberto Fiorentin (Decreto Municipal nº 038/2024).

## 2. OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO DE CAIBI - SC.

Item	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	VI Unit	VI Total
LOTE 01					
1	1	1	<b>TROFÉU PERSONALIZADO 74CM DE ALTURA:</b> BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO HEXAGONAL SENDO DE 1ª E 2ª DE FORMA PLANA E		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			<p>3ª BASE DE FORMA HEXAGONAL EM GRAU RECEBENDO A 4ª BASE DE FORMA CIRCULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. NA FRENTE DA 3ª BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGOMARCAS. NA PARTE SUPERIOR DA 4ª BASE DE MDF, TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. TAÇA DE TAMANHO 49CM DE ALTURA X 49CM DE LARGURA. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO, TAMANHO HASTE 31,5 CM DE ALTURA X 14CM DE LARGURA. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE. MATERIAL NÃO SUSCETIVEL AO TEMPO E FERRUGEM.</p>	1.050,00	1.050,00
2	1	1	<p><b>TROFÉU PERSONALIZADO 50CM DE ALTURA:</b></p> <p>BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO HEXAGONAL SENDO DE 1ª E 2ª DE FORMA PLANA E 3ª BASE DE FORMA HEXAGONAL EM GRAU RECEBENDO A 4ª BASE DE FORMA CIRCULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. NA FRENTE DA 3ª BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGOMARCAS. NA PARTE SUPERIOR DA 4ª BASE DE MDF, TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. TAÇA DE TAMANHO 33CM DE ALTURA X 33CM DE LARGURA. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO, TAMANHO HASTE 23,5 CM DE ALTURA X 9,5CM DE LARGURA. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER</p>	980,00	980,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			EM OURO, PRATA E BRONZE. MATERIAL NÃO SUSCETIVEL AO TEMPO E FERRUGEM		
3	1	1	<b>TROFÉU PERSONALIZADO 41CM DE ALTURA:</b>  BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO HEXAGONAL SENDO DE 1ª E 2ª DE FORMA PLANA E 3ª BASE DE FORMA HEXAGONAL EM GRAU RECEBENDO A 4ª BASE DE FORMA CIRCULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. NA FRENTE DA 3ª BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGOMARCAS. NA PARTE SUPERIOR DA 4ª BASE DE MDF, TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. TAÇA DE TAMANHO 27CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO, TAMANHO HASTE 19 CM DE ALTURA X 8CM DE LARGURA. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE. MATERIAL NÃO SUSCETIVEL AO TEMPO E FERRUGEM	880,00	880,00
4	1	3	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, BASE DE MDF DE FORMA IRREGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE DE FORMA ESCALONADA. PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE HASTES EM METAL ZAMAC FUNDIDO FIXADAS (HASTES DE FORMATO IRREGULAR COM ACABAMENTO POLIDO E DETALHE CAVADO 3D), COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE. EM FRENTE AS HASTES UM PEÇA EM MDF DE FORMATO IRREGULAR COM ESPAÇO AMPLO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO ALUSIVOS AO EVENTO E SOBRE ESTA HASTES UMA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR FIXADO ENTRE AS MESMAS ACOMPANHADO DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI,	450,00	1.350,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.  DESCRIÇÃO – TG2030		
5	1	3	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, BASE DE MDF DE FORMA IRREGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE DE FORMA ESCALONADA. PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE HASTES EM METAL ZAMAC FUNDIDO FIXADAS (HASTES DE FORMATO IRREGULAR COM ACABAMENTO POLIDO E DETALHE CAVADO 3D), COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE. EM FRENTE AS HASTES UM PEÇA EM MDF DE FORMATO IRREGULAR COM ESPAÇO AMPLO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO ALUSIVOS AO EVENTO E SOBRE ESTA HASTES UMA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR FIXADO ENTRE AS MESMAS ACOMPANHADO DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.	430,00	1.290,00
6	1	3	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, BASE DE MDF DE FORMA IRREGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE DE FORMA ESCALONADA. PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE HASTES EM METAL ZAMAC FUNDIDO FIXADAS (HASTES DE FORMATO IRREGULAR COM ACABAMENTO POLIDO E DETALHE CAVADO 3D), COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE. EM FRENTE AS HASTES UM PEÇA EM MDF DE FORMATO IRREGULAR COM ESPAÇO AMPLO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO ALUSIVOS AO EVENTO E SOBRE ESTA HASTES UMA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR FIXADO ENTRE AS MESMAS ACOMPANHADO DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE	410,00	1.230,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			(PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.		
7	1	1	TROFÉU COM 80 CM DE ALTURA, A BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO SEXTAVADO, 1ª BASE COM 1,8CM DE ALTURA E 31CM DE LARGURA, 2ª BASE COM 2CM DE ALTURA E 29,5CM DE LARGURA, 3ª BASE COM 18,2CM DE ALTURA E 16CM DE LARGURA, 4ª BASE COM 3CM DE ALTURA E 20,9CM DE LARGURA, PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA, PARTE FRONTAL ESPAÇO PARA ADESIVO E/OU PLACAS DE METAL COM AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS (LOGOMARCA, BRASÃO), CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 55CM DE ALTURA E 25,8CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 39CM DE ALTURA E 12,5CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.	700,00	700,00
8	1	1	TROFÉU COM 55 CM DE ALTURA A BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO SEXTAVADO, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA E 19CM DE LARGURA, 3ª BASE COM 12CM DE ALTURA E 17,5CM DE LARGURA, 4ª BASE COM 2CM DE ALTURA E 14,4CM DE LARGURA, PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA, PARTE FRONTAL ESPAÇO PARA ADESIVO E/OU PLACAS DE METAL COM AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS (LOGOMARCA, BRASÃO), CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			<p>CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 37CM DE ALTURA E 17CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 25CM DE ALTURA E 8,5CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.</p>	640,00	640,00
9	1	1	<p>TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA A BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO SEXTAVADO, 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA E 18CM DE LARGURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA E 17CM DE LARGURA, 3ª BASE COM 8,5CM DE ALTURA E 15,5CM DE LARGURA, 4ª BASE COM 2CM DE ALTURA E 12CM DE LARGURA, PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA, PARTE FRONTAL ESPAÇO PARA ADESIVO E/OU PLACAS DE METAL COM AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS (LOGOMARCA, BRASÃO), CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 31CM DE ALTURA E 14CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 21,5CM DE ALTURA E 7CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.</p>	600,00	600,00
10	1	1			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 54CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA.	900,00	900,00
11	1	1	TROFÉU COM 44 CM DE ALTURA, BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 44CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA.	800,00	800,00
12	1	1	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE	700,00	700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 34CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA.		
13	1	1	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, COM ALTURA TOTAL DE <b>100CM</b> , 1ª BASE COM 2CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 4,5CM DE ALTURA, SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 17CM DE ALTURA, NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 10,8CM DE ALTURA E 8,4CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVETNO), FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 53CM, ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 33CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA, NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 11,8CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 21CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 4 CANOS DE INOX COM 91CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.	1.000,00	1.000,00
14	1	1	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			<p>CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, COM ALTURA TOTAL DE <b>80CM</b>, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 4CM DE ALTURA, SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 14CM DE ALTURA, NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 9,8CM DE ALTURA E 8,4CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO), FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 3CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 41CM, ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 27CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA, NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 8,3CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 16CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 4 CANOS DE INOX COM 59CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.</p>	830,00	830,00
15	1	1	<p>TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, COM ALTURA TOTAL DE <b>60CM</b>, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA, SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 10CM DE ALTURA, NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 6,8CM DE ALTURA E 5,8CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO), FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM</p>	760,00	760,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			ALTURA DE 31CM, ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 17,5CM DE ALTURA E 3,7CM DE LARGURA, NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 7,3CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 14CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 4 CANOS DE INOX COM 47CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.		
16	1	3	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, BASE DE MDF EM FORMA CÔNICA, PROPORCIONAL A PEÇA, PARTE SUPERIOR COM PEÇAS (HASTES), EM MATERIAL ZAMAC, COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE, SOBRE ESTA UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS AMPLOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.  REFERENCIA – TG 2014	600,00	1.800,00
17	1	3	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE MDF EM FORMA CÔNICA PRPORCIONAL A PEÇA PARTE SUPERIOR COM PEÇAS (HASTES), EM MATERIAL ZAMAC, COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE, SOBRE ESTA UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA	500,00	1.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			BASE ESPAÇOS AMPLOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.		
18	1	3	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE DE MDF EM FORMA CÔNICA PRPORCIONAL A PEÇA PARTE SUPERIOR COM PEÇAS (HASTES), EM MATERIAL ZAMAC, COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE, SOBRE ESTA UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS AMPLOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.	400,00	1.200,00
Valor total do lote:					18.210,00
Lote 02					
1	1	3	TROFEU COM 65 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA. BASE OVAL COM FINCOS MEDINDO 22X11 CM E ESPESSURA DE 12 CM E ESPAÇO NA PARTE FRONTAL PARA PERSONALIZAÇÃO,. FIXADA A ESSA BASE COLUNA CURVADA PONTIAGUDA COM CERCA DE 52 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2,5 CM. COM APLIQUES AMADEIRADOS E EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO VAZADO. DO LADO DIREITO OUTRA COLINA DE FIXAÇÃO EM MDF NA COR PRETA. NO TOPO DA COLUNA MEIA BOLA EM ABS E DIAMETRO DE 10 CM.. PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO E DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO.. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE E MEIO DA COLUNA CURVADA. CONFORME FIGURA EM ANEXO	502,00	1.506,00
2	1	3	TROFEU COM 60 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA. BASE OVAL COM FINCOS MEDINDO 22X11 CM E ESPESSURA DE 10 CM E ESPAÇO NA PARTE FRONTAL PARA PERSONALIZAÇÃO,. FIXADA	475,00	1.425,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			A ESSA BASE COLUNA CURVADA PONTIAGUDA COM CERCA DE 50 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2,5 CM. COM APLIQUES AMADEIRADOS E EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO VAZADO. DO LADO DIREITO OUTRA COLINA DE FIXAÇÃO EM MDF NA COR PRETA. NO TOPO DA COLUNA MEIA BOLA EM ABS E DIAMETRO DE 10 CM.. PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO E DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO.. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE E MEIO DA COLUNA CURVADA. CONFORME FIGURA EM ANEXO		
3	1	3	TROFEU COM 50 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA. BASE OVAL COM FINCOS MEDINDO 20X10 CM E ESPESSURA DE 8 CM E ESPAÇO NA PARTE FRONTAL PARA PERSONALIZAÇÃO,. FIXADA A ESSA BASE COLUNA CURVADA PONTIAGUDA COM CERCA DE 42 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2,5 CM. COM APLIQUES AMADEIRADOS E EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO VAZADO. DO LADO DIREITO OUTRA COLINA DE FIXAÇÃO EM MDF NA COR PRETA. NO TOPO DA COLUNA MEIA BOLA EM ABS E DIAMETRO DE 10 CM.. PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO E DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO.. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE E MEIO DA COLUNA CURVADA. CONFORME FIGURA EM ANEXO.	400,00	1.200,00
4	1	3	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA. BASE REDONDA EM MDF NA COR PRETA COM CERCA DE 14 CM DE DIAMETRO E 1 CM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA 3 BASES HEXAGONAIS, A PRIMEIRA COM CERCA DE 13 CM DE DIAMETRO, A SEGUNDA COM 11 CM DE DIAMETRO E A TERCEIRA COM 8 CM DE DIAMETRO, SOMADAS CORRESPONDEM A ESPESSURA DE 7,5 CM. FIXADA A ESSAS BASES COLUNA CENTRAL EM FORMADO CURVADO TERMINANDO EM PONTA, COM CERCA DE 42,5 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1,8 CM. ENVOLVENDO ESSA COLUNA DUAS CHAPAS EM INOX ESCOVADO CURVADO, PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. ACRILICO ESPELHADO	435,00	1.305,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			DOURADO E ADESIVOS ESCOVADOS PARA PERSONALIZAÇÃO.  CONFORME FIGURA EM ANEXO.		
5	1	3	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA. BASE REDONDA EM MDF NA COR PRETA COM CERCA DE 14 CM DE DIAMETRO E 1 CM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA 3 BASES HEXAGONAIS, A PRIMEIRA COM CERCA DE 13 CM DE DIAMETRO, A SEGUNDA COM 11 CM DE DIAMETRO E A TERCEIRA COM 8 CM DE DIAMETRO, SOMADAS CORRESPONDEM A ESPESSURA DE 7,5 CM. FIXADA A ESSAS BASES COLUNA CENTRAL EM FORMADO CURVADO TERMINANDO EM PONTA, COM CERCA DE 37,5 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1,8 CM. ENVOLVENDO ESSA COLUNA DUAS CHAPAS EM INOX ESCOVADO CURVADO, PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. ACRILICO ESPELHADO DOURADO E ADESIVOS ESCOVADOS PARA PERSONALIZAÇÃO.  CONFORME FIGURA EM ANEXO.	415,00	1.245,00
6	1	3	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA. BASE REDONDA EM MDF NA COR PRETA COM CERCA DE 14 CM DE DIAMETRO E 1 CM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA 3 BASES HEXAGONAIS, A PRIMEIRA COM CERCA DE 13 CM DE DIAMETRO, A SEGUNDA COM 11 CM DE DIAMETRO E A TERCEIRA COM 8 CM DE DIAMETRO, SOMADAS CORRESPONDEM A ESPESSURA DE 7,5 CM. FIXADA A ESSAS BASES COLUNA CENTRAL EM FORMADO CURVADO TERMINANDO EM PONTA, COM CERCA DE 32,5 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1,8 CM. ENVOLVENDO ESSA COLUNA DUAS CHAPAS EM INOX ESCOVADO CURVADO, PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. ACRILICO ESPELHADO DOURADO E ADESIVOS ESCOVADOS PARA PERSONALIZAÇÃO.  CONFORME FIGURA EM ANEXO.	385,00	1.155,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

7	1	2	TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA . BASE OCTAGONAL COM CERCA DE 25X 10 E CERCA DE 1,8 CM DE ESPESSURA.. FIXADA A ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL MEDINDO 20X8 E CERCA DE 8 CM DE ALTURA COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO NA PARTE FRONTAL. FIXADA SOBRE ESSA BASE REDONDA EM MDF NA COR DOURADA PROPORCIONAL A BASE ABAIXO E COM 1,8 CM DE ESPESSURA. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL CURVADA DE APROXIMADAMENTE 55 CM E 2,5 C DE ESPESSURA NAS CORES DOURADO E CINZA, E NA PARTE FRONTAL PRESA COM PARAFUSOS CROMADOS UMA CHAPA EM AÇO INOX ESCOVADO VAZADO COM ADORNOS. NA PARTE SUPERIOR BOLA EM ABS DOURADO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIAMETRO. ADESIVOS PERSONALIZADOS DE ALTA COLAGEM. CONFORME FIGURA EM ANEXO	720,00	1.440,00
8	1	2	TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA . BASE OCTAGONAL COM CERCA DE 25X 10 E CERCA DE 1,8 CM DE ESPESSURA.. FIXADA A ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL MEDINDO 20X8 E CERCA DE 8 CM DE ALTURA COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO NA PARTE FRONTAL. FIXADA SOBRE ESSA BASE REDONDA EM MDF NA COR DOURADA PROPORCIONAL A BASE ABAIXO E COM 1,8 CM DE ESPESSURA. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL CURVADA DE APROXIMADAMENTE 45 CM E 2,5 C DE ESPESSURA NAS CORES DOURADO E CINZA, E NA PARTE FRONTAL PRESA COM PARAFUSOS CROMADOS UMA CHAPA EM AÇO INOX ESCOVADO VAZADO COM ADORNOS. NA PARTE SUPERIOR BOLA EM ABS DOURADO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIAMETRO. ADESIVOS PERSONALIZADOS DE ALTA COLAGEM. CONFORME FIGURA EM ANEXO	685,00	1.370,00
9	1	2	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA . BASE OCTAGONAL COM CERCA	665,00	1.330,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			DE 22X 8 E CERCA DE 1,8 CM DE ESPESSURA.. FIXADA A ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL MEDINDO 18X7 E CERCA DE 8 CM DE ALTURA COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO NA PARTE FRONTAL. FIXADA SOBRE ESSA BASE REDONDA EM MDF NA COR DOURADA PROPORCIONAL A BASE ABAIXO E COM 1,8 CM DE ESPESSURA. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL CURVADA DE APROXIMADAMENTE 40 CM E 2,5 C DE ESPESSURA NAS CORES DOURADO E CINZA, E NA PARTE FRONTAL PRESA COM PARAFUSOS CROMADOS UMA CHAPA EM AÇO INOX ESCOVADO VAZADO COM ADORNOS. NA PARTE SUPERIOR BOLA EM ABS DOURADO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIAMETRO. ADESIVOS PERSONALIZADOS DE ALTA COLAGEM. CONFORME FIGURA EM ANEXO		
10	1	2	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA. BASE OCTAGONAL MEDINDO 20X8 CM E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADA SOBRE ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL DE 18X7 CM E ESPESSURA DE 8 CM. SOBRE ESSA FIXADA COLUNA CENTRAL EM MDF COM 42 CM DE ALTURA EM FORMATO DE TAÇA,, COM DUAS ALÇAS NO TOPO, SOBRE ESSAS APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL DUAS CHAPAS DE INOX ESCOVADO, UMA NA PARTE DA FRENTE E OUTRA NA PARTE DE TRÁS, COM ADESIVOS DE ALTA COLAGEM NA COR DOURADA E PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. O MEIO DA PEÇA VAZADO DANDO MAIOR DESTQQUE AO TROFÉU. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE OU CORPO DA COLUNA. CONFORME FIGURA EM ANEXO.	595,00	1.190,00
11	1	2	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA. BASE OCTAGONAL MEDINDO 20X8 CM E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADA SOBRE ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL DE 18X7 CM E ESPESSURA DE 8 CM. SOBRE ESSA FIXADA COLUNA CENTRAL EM MDF COM 36 CM DE ALTURA EM FORMATO DE TAÇA,, COM DUAS ALÇAS NO	575,00	1.150,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			TOPO, SOBRE ESSAS APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL DUAS CHAPAS DE INOX ESCOVADO, UMA NA PARTE DA FRENTE E OUTRA NA PARTE DE TRÁS, COM ADESIVOS DE ALTA COLAGEM NA COR DOURADA E PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. O MEIO DA PEÇA VAZADO DANDO MAIOR DESTQQUE AO TROFÉU. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE OU CORPO DA COLUNA. CONFORME FIGURA EM ANEXO.		
12	1	2	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA. BASE OCTAGONAL MEDINDO 20X8 CM E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADA SOBRE ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL DE 18X7 CM E ESPESSURA DE 8 CM. SOBRE ESSA FIXADA COLUNA CENTRAL EM MDF COM 30 CM DE ALTURA EM FORMATO DE TAÇA,, COM DUAS ALÇAS NO TOPO, SOBRE ESSAS APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL DUAS CHAPAS DE INOX ESCOVADO, UMA NA PARTE DA FRENTE E OUTRA NA PARTE DE TRÁS, COM ADESIVOS DE ALTA COLAGEM NA COR DOURADA E PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. O MEIO DA PEÇA VAZADO DANDO MAIOR DESTQQUE AO TROFÉU. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE OU CORPO DA COLUNA. CONFORME FIGURA EM ANEXO.	550,00	1.100,00
13	5	20	TROFÉU ARTILHEIRO, BASE FABRICADA EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEDA NA COR PRETA, FORMATO OVAL MEDINDO 20X9 CM E 1,8 CM DE ESPESSURA, SOBRE ESSA OUTRA BASE OVAL MEDINDO 18X7 CM E 2,5 CM DE ESPESSURA. ANEL EM MDF FIXADO NO CANTO ESQUERDO DA PEÇA COM CERCA DE MEDINDO 5 CM DE DIAMENTRO E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADO A ESSE CHUTEIRA EM RESINA MODELADA A MAO COM PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA, MEDINDO 19X8. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE DA PEÇA E ADESIVOS PERSONALIZADO DE ALTA COLAGEM. CONFORME FIGURA EM ANEXO  REF 38218-2	180,00	3.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

14	5	20	<p>TROFÉU GOLEIRO LUVA, BASE FABRICADA EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEDA NA COR PRETA, FORMATO OVAL MEDINDO 20X9 CM E 1,8 CM DE ESPESSURA, SOBRE ESSA OUTRA BASE OVAL MEDINDO 18X7 CM E 2,5 CM DE ESPESSURA. ANEL EM MDF FIXADO NO CANTO ESQUERDO DA PEÇA COM CERCA DE MEDINDO 5 CM DE DIAMETRO E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADO A ESSE LUVA EM RESINA MODELADA A MAO COM PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA, MEDINDO 15X11 COM INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE DA PEÇA E ADESIVOS PERSONALIZADO DE ALTA COLAGEM. CONFORME FIGURA EM ANEXO</p> <p>REF 38218-2</p>	180,00	3.600,00
15	20	400	<p>MEDALHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAIBI EM 3D, 80 MM DE DIÂMETRO E PESO APROXIMADO DE 70 GRAMAS, FABRICADA EM LIGA ZAMAC(ZINCO, ALUMINIUM, MAGNEZIO E COBRE). VERSO REBAIXADO COM LOCAL PARA ADESIVO DO EVENTO E ACABAMENTO ESPECIAL. BANHOS COM BRILHO E ENVELHECIDO, COM ACABAMENTO DE ESCOVAÇÃO E APLICAÇÃO DE RESINAS ( CORES ) APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL, FITAS SUBLIMINADAS 20 A 25MM DE LARGURA TODAS DUPLA FAÇE NO MATERIAL ACETINADO. ARTE DAS FITAS E MEDALHAS A COMBINAR POSTERIORMENTE.</p> <p>PEÇA NO BRILHO DOURADO, PRATA, BRONZE(OU ENVELHECIDO)</p>	22,00	8.800,00
16	80	400	<p>MEDALHA PERSONALIZADA FUTEBOL, COM 7,2 CM DE ALTURA E 7,3 CM DE LARGURA, PESO APROXIMADO DE 90 GRAMAS, FABRICADA EM LIGA ZAMAC(ZINCO, ALUMINIUM, MAGNEZIO E COBRE). NA FRENTE DA MEDALHA IMAGEM 3D DE BOLA E JOGADOR, CONTORNANDO A BOLA ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO COM ADESIVO DE ALTA COLAGEM. NO VERSO OUTRO ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO TAMBÉM COM ADESIVO DE ALTA COLAGEM.</p>	17,50	7.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			PEÇA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE EM ALTO BRILHO.  FITAS SUBLIMINADAS 20 A 25MM DE LARGURA TODAS DUPLA FAÇE NO MATERIAL ACETINADO. ARTE DAS FITAS E MEDALHAS A COMBINAR POSTERIORMENTE		
17	50	400	MEDALHA PERSONALIZADA VOLEIBOL, COM 7,0 CM DE ALTURA E 6,9CM DE LARGURA, PESO APROXIMADO DE 59 GRAMAS, FABRICADA EM LIGA ZAMAC(ZINCO, ALUMINIUM, MAGNEZIO E COBRE). MEDALHA VAZADA COM IMAGEM DE JOGADOR DE VOLEI E BOLA EM 3D, CONTORNANDO ESSA IMAGEM ARCO COM DETALHES RISCADOS. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVO DE ALTA COLAGEM NO VERSO DA MEDALHA.  PEÇA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE EM ALTO BRILHO.  FITAS SUBLIMINADAS 20 A 25MM DE LARGURA TODAS DUPLA FAÇE NO MATERIAL ACETINADO. ARTE DAS FITAS E MEDALHAS A COMBINAR POSTERIORMENTE.	16,50	6.600,00
Valor total:					45.016,00
Lote 03					
1	5	50	Troféu com 20 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Fixado neste suporte uma estatueta em acrílico fumê de 04 mm em formato de violão/viola com aplicação em acrílico espelhado na cor dourado de 02 mm de espessura com 13 cm de altura.	85,00	4.250,00
2	1	2	– Troféu com 69 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintada na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça aberta fabricada em polímero na cor	260,00	520,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			dourada e com 29 cm de largura a partir das alças. As alças da taça são fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.		
3	1	2	Troféu com 57 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo pintada na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça aberta em polímero na cor dourada e com 27 cm de largura a partir das alças. As alças da taça são fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	230,00	460,00
4	1	2	Troféu com 45 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca. Esta taça possui 33 cm de largura a partir das alças. Os componentes metalizados podem ser pintados na cor prata ou bronze	225,00	450,00
5	1	2	Troféu com 41 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca. Esta taça possui 33 cm de largura a partir das alças. Os componentes metalizados podem ser pintados na cor prata ou bronze.	222,00	444,00
6	1	2	Troféu com altura de 57 cm com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte uma bola fabricada em polímero nas cores	345,00	690,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			azul e dourada, intercalada por um anel fabricado em polímero na cor dourada. Sobre esta bola uma taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Este troféu também pode ser feito com a bola nas cores dourada e preta, dourada e verde, toda dourada, dourada e vermelha ou dourada e prata. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados pintados na cor prata.		
7	1	2	Troféu com altura de 52 cm com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte uma bola fabricada em polímero nas cores azul e dourada, intercalada por um anel fabricado em polímero na cor dourada. Sobre esta bola uma taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Este troféu também pode ser feito com a bola nas cores dourada e preta, dourada e verde, toda dourada, dourada e vermelha ou dourada e prata. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados pintados na cor prata	335,00	670,00
8	3	15	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável de jogador de futebol metalizada na cor dourada.	199,00	2.985,00
9	3	15	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero na cor preta com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável de goleiro metalizada na cor dourada.	178,00	2.670,00
10	100	700	– Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 2,1 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. Fita personalizada em gorgorão de medindo 25X80 mm.	11,30	7.910,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

				Valor total do lote:	21.049,00
Lote 04					
1	1	8	<p>Troféu personalizado com 50 cm de altura, produzido em MDF chapa naval com pintura esmalte PU envernizado de alta qualidade. Base em mdf 9mm dupla com 1cm de distancia em ambas, o recorte sendo a sobra do corpo do troféu medindo 30cm x 22cm. Sobre essa coluna central sextavada com 7 cm de diâmetro e 27 de altura, fixada com parafusos 5 x50 mm zincados para madeira. Sobre essa fixada com inclinação de 45° brasão de tamanho proporcional a base com o formato do brasão do município de Caibi em mdf 9mm recortado a laser, a esse sobreposto apliques em mdf 3mm que completam o brasão do evento, ambos com pintura Pu esmalte envernizado de alta qualidade nas respectivas cores.</p> <p>Na base espaço para personalização com adesivo de alta colagem e resistência.</p>	162,00	1.296,00
2	1	8	<p>Troféu personalizado com 40 cm de altura, produzido em MDF chapa naval com pintura esmalte PU envernizado de alta qualidade. Base em mdf 9mm dupla com 1cm de distancia em ambas, o recorte sendo a sobra do corpo do troféu medindo 28cm x 20cm. Sobre essa coluna central sextavada com 7 cm de diâmetro e 24 de altura, fixada com parafusos 5 x50 mm zincados para madeira. Sobre essa fixada com inclinação de 45° brasão de tamanho proporcional a base com formato do brasão do município de Caibi em mdf 9mm recortado a laser, a esse sobreposto apliques em mdf 3mm que completam o brasão do evento, ambos com pintura Pu esmalte envernizado de alta qualidade nas respectivas cores.</p> <p>Na base espaço para personalização com adesivo de alta colagem e resistência.</p>	142,00	1.136,00
3	1	30	<p>Troféu personalizado medindo 50 x29cm, fabricado em mdf naval com pintura pu esmalte envernizado. Base retangular de 12mm com a parte de trás levemente arendondada e parte da frente reta. Sobre essa base coluna central em mdf 6mm medindo 38 x 29 cm com fundo em adesivo vinil alto brilho e imagem da cidade de CAIBI. Logo a frente da foto colado em letras 3d a frase EU ❤️ CAIBI nas cores vermelho e branco, letras em</p>	127,00	3.810,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			apliques de mdf 3mm e tamanhos de 4,4 x 7,7 mm. Na base espaço para personalização em adesivo de alta colagem e resistência.		
4	125	500	Medalha personalizada com tamanho de 8 cm altura e largura de 6 cm proporcional e espessura de 3mm fabricada em acrílico com aplique em mdf naval com pintura Pu esmalte envernizado de alta qualidade. Formato no brasão do município de Caibi e apliques na parte da frente com Adesivo vinil alto brilho. Passador de fita de 25mm e fita personalizada em gorgorão de medindo 25X80 mm.  Na parte de trás da medalha espaço para personalização em adesivo de alta colagem e resistência.	11,36	5.680,00
Valor total do lote:					11.922,00
Lote 05					
1	2	10	Troféu em acrílico semi leitoso 6mm e apliques em acrílico espelhado 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 60 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar.	208,00	2.080,00
2	2	10	Troféu em acrílico semi leitoso 6mm e apliques em acrílico espelhado 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 50 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar.	200,00	2.000,00
3	2	10	Troféu em acrílico semi leitoso 6mm e apliques em acrílico espelhado 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 40 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar.	163,00	1.630,00
4	30	120	Troféu em acrílico cristal 6mm com apliques em acrílico espelhado, base em acrílico preto 2mm arte em adesivo impresso: 25 cm de altura e comprimento proporcional. Arte a combinar	95,00	11.400,00
5	200	800	Medalha em acrílico cristal com 70mm de diâmetro, e com espessura máxima de 4mm, peso aproximado de 35 gramas, formato da medalha a ser combinado com arte em adesivo na parte da frente e verso, conforme dados do evento. A medalha vem acompanhada de fita de gorgorão de 2,5 cm, personalizada conforme arte a ser repassada posteriormente.	9,99	7.992,00



Valor total do lote:	25.102,00
----------------------	-----------

**2.3.** O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (**ANEXO I**) e no Termo de Referência (**ANEXO II**) (art. 18, I e II).

**2.4.** Valor estimado do objeto: **R\$ 121.299,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais).**

**2.5.** Fica vedada, no todo ou em partes, a subcontratação do presente objeto de licitação.

### 3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2024.

Desp	Fonte	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
494	150001	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903199	Outras Premiações
814	150000	133920012.2.027	Manutenção das atividades Culturais	33903101	Premiações Culturais
892	150000	278120023.2.006	Manutenção das atividades esportivas	33903104	Premiações Desportivas

**3.2.** Os recursos serão próprios do município.

### 4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

**4.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

**4.3.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos



atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

## 5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**I -** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**II -** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

**Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

**III -** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

**IV -** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe



foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**V -** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

**VI -** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si (art. 14, V);

**VII -** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**VIII -** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

**IX -** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

**X -** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

**XI -** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial,



econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

**5.2.** O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos **(marcar em campo próprio na plataforma de pregão eletrônico)**.

## **6. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)**

**6.1.** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**6.2.** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**6.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**6.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**6.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.



**6.6.** O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**6.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**6.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**6.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**6.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**6.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**6.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo



Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**6.13.** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá acessar o link <http://www.caibi.sc.gov.br> e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [tributacao@caibi.sc.gov.br](mailto:tributacao@caibi.sc.gov.br).

## 7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**7.1.** Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.2.** A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**7.2.** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

- I - Sociedade empresária;
- II - Sociedade simples;
- III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- IV - Empresário a que se refere o art. 966 do [Código Civil](#):
  - a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);
  - b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual,



de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

**7.3.** As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- I - No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- II - No caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- III - No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.4.** Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

- I - Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- II - Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;
- III - Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do [Código Civil](#).

**7.5.** Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

- I - As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A:

*§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.*

- II - As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN:



*§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.*

III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

**7.6.** As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ([Lei nº 11.488/2007](#), art. 34).

**7.7.** Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021:

**7.7.1.** Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (**ANEXO V**) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

**7.7.2.** As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no prazo máximo de 30 dias contados da data de publicação do edital. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.

**7.8.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

## **8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**



**8.1.** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

**8.2.** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

**8.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

**8.4.** Na fase de habilitação:

**I - TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte);

**II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

**b)** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

**8.5.** A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

**I -** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

**II -** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

## **9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

**9.1.** Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

**I -** A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as



regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

- a) [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
- b) [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- c) [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**9.2.** Conforme art. 34 da [Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

## 10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

**10.1.** Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não



comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

**IV** - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

**V** - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

**VI** - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

**VII** - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## **11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**11.1.** Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

**11.2.** A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

## **12. DAS PROPOSTAS**

### **12.1. DO CREDENCIAMENTO**

12.1.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

12.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CAIBI/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## 12.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

12.2.1. Para elaboração das propostas o licitante deve:

- I - Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal (art. 24);
- II - Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).
- III - A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, contendo marca (desde que não identifique o licitante e, neste caso, deverá constar como “marca própria”), valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do [Código Penal](#)<sup>1</sup>.

12.2.3. O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.2.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**Obs: Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”, sob pena de desclassificação do certame.**

12.2.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.2.6. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital, salvo prazo maior estipulado de forma expressa pelo licitante.

---

<sup>1</sup> Violação de sigilo em licitação

[Art. 337-J](#). Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:  
Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.



**12.2.7.** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**12.2.8.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**12.2.9.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **pregoeiro** e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**12.2.10.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

**12.2.11.** Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**12.2.12.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

**I - ABERTO:**

- a)** 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b)** A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c)** Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d)** Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e)** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- f) Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou decorrente de equívoco de digitação;
- g) Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.2.13.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro concederá o prazo mínimo de **02 (duas) horas, para negociação de melhor preço, e envio das propostas readequadas**, diretamente no sistema da plataforma de pregão eletrônico, podendo tal prazo ser prorrogado no máximo por igual período, levada em consideração a complexidade do objeto a ser licitado, o número de itens do processo licitatório ou outras particularidades do caso concreto, sempre fundamentado e comunicado via chat tal prorrogação.

**Obs.: O cadastramento e envio de propostas readequadas, diretamente na plataforma de pregão eletrônico, é condição indispensável para posterior adjudicação do processo licitatório, sendo que o não envio das propostas readequadas, no prazo estipulado pelo pregoeiro, importará na desclassificação do proponente.**

**12.2.14.** No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP**

**13.1.** Encerrada a etapa de lances, durante o período de cadastro das propostas readequadas, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela



Controladoria-Geral da União  
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**13.2.** A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429/1992](#) (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

**13.3.** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do [Código Penal](#)<sup>2</sup>.

#### 14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**14.1.** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.2.** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

<sup>2</sup> *Contratação inidônea*

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do *caput* deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



#### **14.3. EXEQUIBILIDADE:**

**14.3.1.** A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**14.3.2. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:** no caso de a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital (art. 59, § 5º).

**14.3.3.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

- I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: **75%** do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.
- II - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: **75%** do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

#### **14.4. EMPATE:**

**14.4.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

- I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

#### **14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**14.5.1.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;



- II - Empresas brasileiras;
- III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**14.5.2.** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7), se procederá da seguinte forma:

- I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **14.76. NEGOCIAÇÃO:**

**14.6.1.** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**14.6.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).



**14.6.3.** A negociação será conduzida pelo **pregoeiro**, conforme a Lei Federal nº 14.133 e regulamento municipal, realizada por meio do sistema eletrônico, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**14.7.** Se a proposta for desclassificada o **pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

## 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual terá o tempo máximo de 02 (duas) horas para anexar no sistema (art. 63, II).

**Obs. 1:** O licitante, caso opte, poderá anexar toda a documentação de habilitação antes da sessão pública, diretamente na plataforma do pregão eletrônico, e neste caso, o pregoeiro, verificando a juntada dos documentos, poderá dispensar o prazo previsto no item 15.1, ficando neste caso vedada a inclusão posterior de documento, caso opte por anexá-los antes da sessão pública, em atenção ao art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.2.** O **pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**15.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

**15.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

**15.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



**15.6.** Em se tratando de licitante indicado no tópico 7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

**15.7.** A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

#### **15.9. PESSOA JURÍDICA:**

##### **I – DECLARAÇÕES (marcar a ciência/concordância no campo específico da plataforma eletrônica de licitação, ou enviar anexo quando for o caso);**

**a)** Declaração de que a licitante não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre com os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

**b)** Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento – art. 63, I da Lei nº 14.133/2021;

**c)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas - art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021;

**d)** Declaração de que a(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas - art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021;

**e)** Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos – art. 68, inciso VI da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**f)** Declaração de não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso



III do art. 5º da Constituição Federal;

**g)** Declaração, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**h)** Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, não incorrendo nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II - HABILITAÇÃO JURÍDICA** (visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada – art. 66 da Lei nº 14.133/2021), devendo ser apresentado:

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

Obs.: Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**c)** Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66, *caput*).

**III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011
- f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);

**IV - ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau), disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>.

**V - COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE:**

Encerrada a etapa de lances, o **pregoeiro e equipe de apoio verificarão eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**a - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

- a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante. Disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**b - Consulta de Pessoa Física**

- a) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) do sócio majoritário/administrador, da empresa participante. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

**Obs.: Em caso de Sócios com a mesma quantidade de cotas, será consultada a certidão do sócio que responder administrativamente pela empresa.**

**VI – COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



a) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**Obs.: Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no prazo máximo de 60 dias contados da data de publicação do edital. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

**15.11.** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**15.12.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

## **16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**16.1.** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I - Julgamento das propostas (art. 165, I, “b”);
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, “c”);
- III - Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, “d”);
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, “e”).

**16.2.** Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras “a” e “b” do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II - A apreciação dar-se-á em fase única.

**16.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**16.4.** Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

**16.5.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

**16.6.** Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

**16.6.1.** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**16.7.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**16.8.** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

**16.9.** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**16.9.1.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**16.10.** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).



**16.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**16.12.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I -** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II -** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III -** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV -** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**17.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**17.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**17.4.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**17.5.** A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

**17.6.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO**

**18.1.1.** O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**I -** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

**II -** Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

**III -** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

**IV -** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

**18.1.1.1.** Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

**18.1.1.2.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**18.1.1.3** O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1. será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

**18.1.2.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**18.1.3.** O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

**18.1.3.1.** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**18.1.3.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

- I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**18.1.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**18.1.4.1.** A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.1.4.2.** O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

**18.1.4.3.** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.1.5.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**18.1.5.1.** O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.1.5.2.** O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

**18.1.5.3.** Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado,



admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**18.1.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**18.1.6.1.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**18.1.6.2.** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

**18.1.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**18.1.8.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.1.9.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- IV** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI** - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- VII** - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**18.1.9.1.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.1.10.** É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

## **18.2. GESTÃO DA ATA**

**18.2.1.** A Gestão da Ata de Registro de Preços caberá à Secretária Educação, Cultura e Esporte, senhora Ducelia Terezinha Ce Naibo.

## **18.3. FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**18.3.1.** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao senhor Leonardo Luiz Vanzetto, Diretor do Esporte.

## **19. CONTRATO ADMINISTRATIVO**

### **19.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO**

**19.1.1.** O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.2.** A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.2.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021).



**19.1.2.2.** Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.2.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.2.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.2.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.2.6.** É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.3.** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, *caput* da Lei nº 14.133/2021)



**19.1.3.1.** Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento (art. 91, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.3.2.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (Art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.4.** Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

**19.1.4.1.** O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.4.2.** O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA-e com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.4.2.1.** Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.5.** O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

**19.1.6.** No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);
- II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

**19.1.7.** Obrigações do CONTRATADO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- i) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- j) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



**19.1.8. Obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;



m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

**19.1.9.** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**19.1.9.1.** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**19.1.9.2.** O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**19.1.9.3.** A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



**19.1.9.3.1.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**19.1.9.3.2.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

**19.1.9.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
  - a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - c) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**19.1.9.4.1.** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**19.1.9.4.2.** Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.



**19.1.9.5.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

## **19.2. GESTÃO DO CONTRATO**

**19.2.1.** A Gestão do contrato, caberá à Secretária Educação, Cultura e Esporte, senhora Ducelia Terezinha Ce Naibo.

## **19.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**19.3.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Senhor Leonardo Luiz Vanzeto, Diretor do Esporte, em observância ao disposto no art. 117 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**19.3.2.** A Administração poderá designar outro(s) fiscal(ais), quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à(s) fornecedora(s), sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

**19.3.3.** Ao fiscal do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar nas respectivas Notas Fiscais, a efetiva prestação dos serviços para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer, tudo devidamente formalizado.

**19.3.4.** A ação de fiscalização não exonera a(s) contratada(s) de suas responsabilidades contratuais.

## **20. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1.** O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

- I - Em se tratando de obras e serviços:
  - a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
  - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**II -** Em se tratando de compras:

**a)** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**20.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**20.2.1.** A administração pública, poderá exigir amostra do produto vencedor a fim de verificar o cumprimento do objeto, podendo variar de 3 (três) dias úteis até 7 (sete) dias úteis dependendo da complexidade do objeto.

**20.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**20.4.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme Decreto Municipal nº 259/2022 (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

**20.5.** Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

**20.6.** Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

**20.7.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável



pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

## **21. PAGAMENTO DO OBJETO**

**21.1.** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- I -** Fornecimento de bens;
- II -** Locações;
- III -** Prestação de serviços;
- IV -** Realização de obras.

**21.2.** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I -** Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II -** Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III -** Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV -** Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V -** Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.



**21.3.** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**21.4.** A Administração Pública Municipal deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**21.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

**21.6.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**21.6.1.** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser **previamente justificada** no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**21.6.2.** Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**21.7.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

## 22. PENALIDADES

**22.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**22.2.** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

<b>I</b> -	Advertência (art. 156, § 2º).	<b>I</b>  Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
<b>II</b> -	Multa de 10% sobre o valor global do contrato.	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
<b>III</b> -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da	<b>II</b> <b>III</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

	Administração Pública direta e indireta do Município de Caibi, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	IV V VI VII  Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
<b>IV -</b>	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII  Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**22.3.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.4.** Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I -** Inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II -** Incisos III e IV do item 21.1:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b)** O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e)** A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
  - i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
  - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
  - iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**22.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

**22.6.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).



**22.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**22.8.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**22.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**22.10.** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**22.11.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**22.11.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**22.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Caibi, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).



- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**22.12.1.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.2.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**23.3.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Caibi, portanto, serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

**23.4.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Caibi ([www.caibi.sc.gov.br](http://www.caibi.sc.gov.br));
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**IV** - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**23.5.** São anexos deste edital:

- I** - Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II** - Termo de Referência – TR;
- III** - Orçamento Máximo;
- IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- V** - Minuta do Contrato Administrativo.

**23.6.** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Município de Caibi - SC, 07 de fevereiro de 2024.**

**EDER PICOLI  
Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado pela assessoria jurídica deste município.

**TAISON GASPARIN  
OAB/SC: 52.373**



## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Justifica-se a compra de troféus e medalhas para as competições a nível de município e região que são organizados e promovidos pelo departamento de esportes de -Caibi, nas mais diversas modalidades e naipes, para a premiação dos melhores colocados em cada um do evento a serem disputados.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**II - HABILITAÇÃO JURÍDICA** (visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada – art. 66 da Lei nº 14.133/2021), devendo ser apresentado:

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

Obs.: Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66, *caput*).

**- FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011

f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);

**- ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau), disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>.

**- COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE:**

Encerrada a etapa de lances, o **pregoeiro e equipe de apoio verificarão eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**a - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante. Disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**b - Consulta de Pessoa Física**

a) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) do sócio majoritário/administrador, da empresa participante. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

**Obs.: Em caso de Sócios com a mesma quantidade de cotas, será consultada a certidão do sócio que responder administrativamente pela empresa.**

**- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

a) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**Obs.: Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no prazo máximo de 60 dias contados da data de publicação do edital. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

**3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Optou-se pela melhor economicidade, eficiência e padronização, para estar de acordo com as normas técnicas e as leis federais.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

Entregar troféus e medalhas para os vencedores de campeonatos da prefeitura pode trazer uma série de vantagens, tanto para os participantes quanto para a comunidade em geral. Aqui estão algumas das principais vantagens:



1- **Reconhecimento e Motivação:** A entrega de troféus e medalhas reconhece e celebra os esforços e conquistas dos participantes. Isso pode ser uma fonte significativa de motivação, incentivando-os a continuar se esforçando e participando em futuras competições.

2- **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** Eventos esportivos promovidos pela prefeitura muitas vezes estão relacionados à promoção da saúde e do bem-estar. Premiar os vencedores destaca a importância da prática esportiva e incentiva a participação em atividades físicas, contribuindo para uma comunidade mais saudável.

3- **Fortalecimento da Comunidade:** A realização de campeonatos locais e a entrega de prêmios fortalecem os laços comunitários. Isso cria um senso de pertencimento e união entre os residentes, promovendo uma comunidade mais coesa e envolvida.

4- **Estímulo ao Espírito Competitivo:** A competição saudável é uma maneira eficaz de estimular o espírito competitivo entre os participantes. Isso pode se traduzir em melhorias individuais, bem como no desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe e respeito pelos outros competidores.

5- **Aumento do Orgulho Local:** Premiações em eventos da prefeitura contribuem para o orgulho local. Os moradores sentem-se valorizados e reconhecem o esforço coletivo, contribuindo para a construção de uma identidade comunitária mais forte.

A entrega de troféus e medalhas em campeonatos da prefeitura vai além do simples ato de premiar; ela desempenha um papel vital no desenvolvimento da comunidade, na promoção da saúde e no estímulo ao espírito esportivo e competitivo

## **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

tem	Qtde Min	Qtde Max	Descrição
LOTE 01			
1	1	1	<b>TROFÉU PERSONALIZADO 74CM DE ALTURA:</b> BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO HEXAGONAL SENDO DE 1ª E 2ª DE FORMA PLANA E 3ª BASE DE FORMA HEXAGONAL EM GRAU RECEBENDO A 4ª BASE DE FORMA CIRCULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. NA FRENTE DA 3ª BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGOMARCAS. NA PARTE SUPERIOR DA 4ª BASE DE MDF, TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. TAÇA DE TAMANHO 49CM DE ALTURA X 49CM DE LARGURA. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO, TAMANHO HASTE 31,5 CM DE ALTURA X 14CM DE LARGURA. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE. MATERIAL NÃO SUSCETIVEL AO TEMPO E FERRUGEM.
2	1	1	<b>TROFÉU PERSONALIZADO 50CM DE ALTURA:</b> BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO HEXAGONAL SENDO DE 1ª E 2ª DE FORMA PLANA E 3ª BASE DE FORMA HEXAGONAL EM GRAU RECEBENDO A 4ª BASE DE FORMA CIRCULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. NA FRENTE DA 3ª BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGOMARCAS. NA PARTE SUPERIOR DA 4ª BASE DE MDF, TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. TAÇA DE TAMANHO 33CM DE ALTURA X 33CM DE LARGURA. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO, TAMANHO HASTE 23,5 CM DE ALTURA X 9,5CM DE LARGURA. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE. MATERIAL NÃO SUSCETIVEL AO TEMPO E FERRUGEM
3	1	1	<b>TROFÉU PERSONALIZADO 41CM DE ALTURA:</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			<p>BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO HEXAGONAL SENDO DE 1ª E 2ª DE FORMA PLANA E 3ª BASE DE FORMA HEXAGONAL EM GRAU RECEBENDO A 4ª BASE DE FORMA CIRCULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. NA FRENTE DA 3ª BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGOMARCAS. NA PARTE SUPERIOR DA 4ª BASE DE MDF, TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. TAÇA DE TAMANHO 27CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO, TAMANHO HASTE 19 CM DE ALTURA X 8CM DE LARGURA. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE. MATERIAL NÃO SUSCETIVEL AO TEMPO E FERRUGEM</p>
4	1	3	<p>TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, BASE DE MDF DE FORMA IRREGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE DE FORMA ESCALONADA. PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE HASTES EM METAL ZAMAC FUNDIDO FIXADAS (HASTES DE FORMATO IRREGULAR COM ACABAMENTO POLIDO E DETALHE CAVADO 3D), COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE. EM FRENTE AS HASTES UM PEÇA EM MDF DE FORMATO IRREGULAR COM ESPAÇO AMPLO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO ALUSIVOS AO EVENTO E SOBRE ESTA HASTES UMA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR FIXADO ENTRE AS MESMAS ACOMPANHADO DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.</p> <p>DESCRIÇÃO – TG2030</p>
5	1	3	<p>TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, BASE DE MDF DE FORMA IRREGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE DE FORMA ESCALONADA. PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE HASTES EM METAL ZAMAC FUNDIDO FIXADAS (HASTES DE FORMATO IRREGULAR COM ACABAMENTO POLIDO E DETALHE CAVADO 3D), COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE. EM FRENTE AS HASTES UM PEÇA EM MDF DE FORMATO IRREGULAR COM ESPAÇO AMPLO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			ALUSIVOS AO EVENTO E SOBRE ESTA HASTES UMA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR FIXADO ENTRE AS MESMAS ACOMPANHADO DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.
6	1	3	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, BASE DE MDF DE FORMA IRREGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE DE FORMA ESCALONADA. PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE HASTES EM METAL ZAMAC FUNDIDO FIXADAS (HASTES DE FORMATO IRREGULAR COM ACABAMENTO POLIDO E DETALHE CAVADO 3D), COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE. EM FRENTE AS HASTES UM PEÇA EM MDF DE FORMATO IRREGULAR COM ESPAÇO AMPLO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO ALUSIVOS AO EVENTO E SOBRE ESTA HASTES UMA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR FIXADO ENTRE AS MESMAS ACOMPANHADO DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.
7	1	1	TROFÉU COM 80 CM DE ALTURA, A BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO SEXTAVADO, 1ª BASE COM 1,8CM DE ALTURA E 31CM DE LARGURA, 2ª BASE COM 2CM DE ALTURA E 29,5CM DE LARGURA, 3ª BASE COM 18,2CM DE ALTURA E 16CM DE LARGURA, 4ª BASE COM 3CM DE ALTURA E 20,9CM DE LARGURA, PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA, PARTE FRONTAL ESPAÇO PARA ADESIVO E/OU PLACAS DE METAL COM AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS (LOGOMARCA, BRASÃO), CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 55CM DE ALTURA E 25,8CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 39CM DE ALTURA E 12,5CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.
8	1	1	TROFÉU COM 55 CM DE ALTURA A BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO SEXTAVADO, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA E 19CM DE LARGURA, 3ª BASE COM 12CM DE ALTURA E 17,5CM DE LARGURA, 4ª BASE COM 2CM DE ALTURA E 14,4CM DE LARGURA, PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA, PARTE FRONTAL ESPAÇO PARA ADESIVO E/OU PLACAS DE METAL COM AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS (LOGOMARCA, BRASÃO), CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 37CM DE ALTURA E 17CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 25CM DE ALTURA E 8,5CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.
9	1	1	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA A BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO SEXTAVADO, 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA E 18CM DE LARGURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA E 17CM DE LARGURA, 3ª BASE COM 8,5CM DE ALTURA E 15,5CM DE LARGURA, 4ª BASE COM 2CM DE ALTURA E 12CM DE LARGURA, PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA, PARTE FRONTAL ESPAÇO PARA ADESIVO E/OU PLACAS DE METAL COM AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS (LOGOMARCA, BRASÃO), CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 31CM DE ALTURA E 14CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 21,5CM DE ALTURA E 7CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

10	1	1	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 54CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA.
11	1	1	TROFÉU COM 44 CM DE ALTURA, BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 44CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA.
12	1	1	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUOSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			DE TAMANHO 34CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA.
13	1	1	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, COM ALTURA TOTAL DE <b>100CM</b> , 1ª BASE COM 2CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 4,5CM DE ALTURA, SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 17CM DE ALTURA, NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 10,8CM DE ALTURA E 8,4CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVETNO), FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 53CM, ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 33CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA, NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 11,8CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 21CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 4 CANOS DE INOX COM 91CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.
14	1	1	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, COM ALTURA TOTAL DE <b>80CM</b> , 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 4CM DE ALTURA, SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 14CM DE ALTURA, NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 9,8CM DE ALTURA E 8,4CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO), FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 3CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 41CM, ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 27CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA, NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 8,3CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS, É FIXADO UMA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 16CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 4 CANOS DE INOX COM 59CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.
15	1	1	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, COM ALTURA TOTAL DE <b>60CM</b> , 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA, SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 10CM DE ALTURA, NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 6,8CM DE ALTURA E 5,8CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO), FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 31CM, ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 17,5CM DE ALTURA E 3,7CM DE LARGURA, NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 7,3CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 14CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 4 CANOS DE INOX COM 47CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.
16	1	3	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, BASE DE MDF EM FORMA CÔNICA, PROPORCIONAL A PEÇA, PARTE SUPERIOR COM PEÇAS (HASTES), EM MATERIAL ZAMAC, COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE, SOBRE ESTA UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS AMPLOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.  REFERENCIA – TG 2014
17	1	3	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE MDF EM FORMA CÔNICA PRPORCIONAL A PEÇA PARTE SUPERIOR COM PEÇAS (HASTES), EM MATERIAL ZAMAC, COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE, SOBRE ESTA UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS AMPLOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.
18	1	3	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE DE MDF EM FORMA CÔNICA PRPORCIONAL A PEÇA PARTE SUPERIOR COM PEÇAS (HASTES), EM MATERIAL ZAMAC, COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE, SOBRE ESTA UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS AMPLOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.
Lote 02			
1	1	3	TROFEU COM 65 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA. BASE OVAL COM FINCOS MEDINDO 22X11 CM E ESPESSURA DE 12 CM E ESPAÇO NA PARTE FRONTAL PARA PERSONALIZAÇÃO,. FIXADA A ESSA BASE COLUNA CURVADA PONTIAGUDA COM CERCA DE 52 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2,5 CM. COM APLIQUES AMADEIRADOS E EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO VAZADO. DO LADO DIREITO OUTRA COLINA DE FIXAÇÃO EM MDF NA COR PRETA. NO TOPO DA COLUNA MEIA BOLA EM ABS E DIAMETRO DE 10 CM.. PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO E DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO.. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE E MEIO DA COLUNA CURVADA. CONFORME FIGURA EM ANEXO
2	1	3	TROFEU COM 60 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA. BASE OVAL COM FINCOS MEDINDO 22X11 CM E ESPESSURA DE 10 CM E ESPAÇO NA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			PARTE FRONTAL PARA PERSONALIZAÇÃO,. FIXADA A ESSA BASE COLUNA CURVADA PONTIAGUDA COM CERCA DE 50 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2,5 CM. COM APLIQUES AMADEIRADOS E EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO VAZADO. DO LADO DIREITO OUTRA COLINA DE FIXAÇÃO EM MDF NA COR PRETA. NO TOPO DA COLUNA MEIA BOLA EM ABS E DIAMETRO DE 10 CM.. PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO E DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO.. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE E MEIO DA COLUNA CURVADA. CONFORME FIGURA EM ANEXO
3	1	3	TROFEU COM 50 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA. BASE OVAL COM FINCOS MEDINDO 20X10 CM E ESPESSURA DE 8 CM E ESPAÇO NA PARTE FRONTAL PARA PERSONALIZAÇÃO,. FIXADA A ESSA BASE COLUNA CURVADA PONTIAGUDA COM CERCA DE 42 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2,5 CM. COM APLIQUES AMADEIRADOS E EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO VAZADO. DO LADO DIREITO OUTRA COLINA DE FIXAÇÃO EM MDF NA COR PRETA. NO TOPO DA COLUNA MEIA BOLA EM ABS E DIAMETRO DE 10 CM.. PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO E DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO.. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE E MEIO DA COLUNA CURVADA. CONFORME FIGURA EM ANEXO.
4	1	3	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA. BASE REDONDA EM MDF NA COR PRETA COM CERCA DE 14 CM DE DIAMETRO E 1 CM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA 3 BASES HEXAGONAIS, A PRIMEIRA COM CERCA DE 13 CM DE DIAMETRO, A SEGUNDA COM 11 CM DE DIAMETRO E A TERCEIRA COM 8 CM DE DIAMETRO, SOMADAS CORRESPONDEM A ESPESSURA DE 7,5 CM. FIXADA A ESSAS BASES COLUNA CENTRAL EM FORMADO CURVADO TERMINANDO EM PONTA, COM CERCA DE 42,5 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1,8 CM. ENVOLVENDO ESSA COLUNA DUAS CHAPAS EM INOX ESCOVADO CURVADO, PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. ACRILICO ESPELHADO DOURADO E ADESIVOS ESCOVADOS PARA PERSONALIZAÇÃO.  CONFORME FIGURA EM ANEXO.
5	1	3	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA. BASE REDONDA EM MDF NA COR PRETA COM CERCA DE 14 CM DE DIAMETRO E 1 CM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA 3 BASES HEXAGONAIS, A PRIMEIRA COM CERCA DE 13 CM DE DIAMETRO, A SEGUNDA COM 11 CM DE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			<p>DIAMETRO E A TERCEIRA COM 8 CM DE DIAMETRO, SOMADAS CORRESPONDEM A ESPESSURA DE 7,5 CM. FIXADA A ESSAS BASES COLUNA CENTRAL EM FORMADO CURVADO TERMINANDO EM PONTA, COM CERCA DE 37,5 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1,8 CM. ENVOLVENDO ESSA COLUNA DUAS CHAPAS EM INOX ESCOVADO CURVADO, PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. ACRILICO ESPELHADO DOURADO E ADESIVOS ESCOVADOS PARA PERSONALIZAÇÃO.</p> <p>CONFORME FIGURA EM ANEXO.</p>
6	1	3	<p>TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA. BASE REDONDA EM MDF NA COR PRETA COM CERCA DE 14 CM DE DIAMETRO E 1 CM DE ESPESSURA. SOBRE ESSA 3 BASES HEXAGONAIS, A PRIMEIRA COM CERCA DE 13 CM DE DIAMETRO, A SEGUNDA COM 11 CM DE DIAMETRO E A TERCEIRA COM 8 CM DE DIAMETRO, SOMADAS CORRESPONDEM A ESPESSURA DE 7,5 CM. FIXADA A ESSAS BASES COLUNA CENTRAL EM FORMADO CURVADO TERMINANDO EM PONTA, COM CERCA DE 32,5 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1,8 CM. ENVOLVENDO ESSA COLUNA DUAS CHAPAS EM INOX ESCOVADO CURVADO, PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. ACRILICO ESPELHADO DOURADO E ADESIVOS ESCOVADOS PARA PERSONALIZAÇÃO.</p> <p>CONFORME FIGURA EM ANEXO.</p>
7	1	2	<p>TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA . BASE OCTAGONAL COM CERCA DE 25X 10 E CERCA DE 1,8 CM DE ESPESSURA.. FIXADA A ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL MEDINDO 20X8 E CERCA DE 8 CM DE ALTURA COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO NA PARTE FRONTAL. FIXADA SOBRE ESSA BASE REDONDA EM MDF NA COR DOURADA PROPORCIONAL A BASE ABAIXO E COM 1,8 CM DE ESPESSURA. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL CURVADA DE APROXIMADAMENTE 55 CM E 2,5 C DE ESPESSURA NAS CORES DOURADO E CINZA, E NA PARTE FRONTAL PRESA COM PARAFUSOS CROMADOS UMA CHAPA EM AÇO INOX ESCOVADO VAZADO COM ADORNOS. NA PARTE SUPERIOR BOLA EM ABS DOURADO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIAMETRO. ADESIVOS PERSONALIZADOS DE ALTA COLAGEM. CONFORME FIGURA EM ANEXO</p>
8	1	2	<p>TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA . BASE</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			<p>OCTAGONAL COM CERCA DE 25X 10 E CERCA DE 1,8 CM DE ESPESSURA.. FIXADA A ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL MEDINDO 20X8 E CERCA DE 8 CM DE ALTURA COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO NA PARTE FRONTAL. FIXADA SOBRE ESSA BASE REDONDA EM MDF NA COR DOURADA PROPORCIONAL A BASE ABAIXO E COM 1,8 CM DE ESPESSURA. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL CURVADA DE APROXIMADAMENTE 45 CM E 2,5 C DE ESPESSURA NAS CORES DOURADO E CINZA, E NA PARTE FRONTAL PRESA COM PARAFUSOS CROMADOS UMA CHAPA EM AÇO INOX ESCOVADO VAZADO COM ADORNOS. NA PARTE SUPERIOR BOLA EM ABS DOURADO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIAMETRO. ADESIVOS PERSONALIZADOS DE ALTA COLAGEM. CONFORME FIGURA EM ANEXO</p>
9	1	2	<p>TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA . BASE OCTAGONAL COM CERCA DE 22X 8 E CERCA DE 1,8 CM DE ESPESSURA.. FIXADA A ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL MEDINDO 18X7 E CERCA DE 8 CM DE ALTURA COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO NA PARTE FRONTAL. FIXADA SOBRE ESSA BASE REDONDA EM MDF NA COR DOURADA PROPORCIONAL A BASE ABAIXO E COM 1,8 CM DE ESPESSURA. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL CURVADA DE APROXIMADAMENTE 40 CM E 2,5 C DE ESPESSURA NAS CORES DOURADO E CINZA, E NA PARTE FRONTAL PRESA COM PARAFUSOS CROMADOS UMA CHAPA EM AÇO INOX ESCOVADO VAZADO COM ADORNOS. NA PARTE SUPERIOR BOLA EM ABS DOURADO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIAMETRO. ADESIVOS PERSONALIZADOS DE ALTA COLAGEM. CONFORME FIGURA EM ANEXO</p>
10	1	2	<p>TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA. BASE OCTAGONAL MEDINDO 20X8 CM E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADA SOBRE ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL DE 18X7 CM E ESPESSURA DE 8 CM. SOBRE ESSA FIXADA COLUNA CENTRAL EM MDF COM 42 CM DE ALTURA EM FORMATO DE TAÇA,, COM DUAS ALÇAS NO TOPO, SOBRE ESSAS APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL DUAS CHAPAS DE INOX ESCOVADO, UMA NA PARTE DA FRENTE E OUTRA NA PARTE DE TRÁS, COM ADESIVOS DE ALTA COLAGEM NA COR DOURADA E PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. O MEIO DA PEÇA VAZADO DANDO MAIOR DESTAQUE AO TROFÉU. ESPAÇO PARA</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			PERSONALIZAÇÃO NA BASE OU CORPO DA COLUNA. CONFORME FIGURA EM ANEXO.
11	1	2	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA. BASE OCTAGONAL MEDINDO 20X8 CM E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADA SOBRE ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL DE 18X7 CM E ESPESSURA DE 8 CM. SOBRE ESSA FIXADA COLUNA CENTRAL EM MDF COM 36 CM DE ALTURA EM FORMATO DE TAÇA,, COM DUAS ALÇAS NO TOPO, SOBRE ESSAS APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL DUAS CHAPAS DE INOX ESCOVADO, UMA NA PARTE DA FRENTE E OUTRA NA PARTE DE TRÁS, COM ADESIVOS DE ALTA COLAGEM NA COR DOURADA E PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. O MEIO DA PEÇA VAZADO DANDO MAIOR DESTQQUE AO TROFEÚ. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE OU CORPO DA COLUNA. CONFORME FIGURA EM ANEXO.
12	1	2	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA. BASE OCTAGONAL MEDINDO 20X8 CM E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADA SOBRE ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL DE 18X7 CM E ESPESSURA DE 8 CM. SOBRE ESSA FIXADA COLUNA CENTRAL EM MDF COM 30 CM DE ALTURA EM FORMATO DE TAÇA,, COM DUAS ALÇAS NO TOPO, SOBRE ESSAS APLIQUES EM ACRILICO ESPELHADO. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL DUAS CHAPAS DE INOX ESCOVADO, UMA NA PARTE DA FRENTE E OUTRA NA PARTE DE TRÁS, COM ADESIVOS DE ALTA COLAGEM NA COR DOURADA E PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. O MEIO DA PEÇA VAZADO DANDO MAIOR DESTQQUE AO TROFEÚ. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE OU CORPO DA COLUNA. CONFORME FIGURA EM ANEXO.
13	5	20	TROFÉU ARTILHEIRO, BASE FABRICADA EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEDA NA COR PRETA, FORMATO OVAL MEDINDO 20X9 CM E 1,8 CM DE ESPESSURA, SOBRE ESSA OUTRA BASE OVAL MEDINDO 18X7 CM E 2,5 CM DE ESPESSURA. ANEL EM MDF FIXADO NO CANTO ESQUERDO DA PEÇA COM CERCA DE MEDINDO 5 CM DE DIAMENTRO E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADO A ESSE CHUTEIRA EM RESINA MODELADA A MAO COM PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA, MEDINDO 19X8. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE DA PEÇA E ADESIVOS PERSONALIZADO DE ALTA COLAGEM. CONFORME FIGURA EM ANEXO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			REF 38218-2
14	5	20	<p>TROFÉU GOLEIRO LUVA, BASE FABRICADA EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEDA NA COR PRETA, FORMATO OVAL MEDINDO 20X9 CM E 1,8 CM DE ESPESSURA, SOBRE ESSA OUTRA BASE OVAL MEDINDO 18X7 CM E 2,5 CM DE ESPESSURA. ANEL EM MDF FIXADO NO CANTO ESQUERDO DA PEÇA COM CERCA DE MEDINDO 5 CM DE DIAMETRO E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADO A ESSE LUVA EM RESINA MODELADA A MAO COM PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA, MEDINDO 15X11 COM INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE DA PEÇA E ADESIVOS PERSONALIZADO DE ALTA COLAGEM. CONFORME FIGURA EM ANEXO</p> <p>REF 38218-2</p>
15	20	400	<p>MEDALHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAIBI EM 3D, 80 MM DE DIÂMETRO E PESO APROXIMADO DE 70 GRAMAS, FABRICADA EM LIGA ZAMAC(ZINCO, ALUMINIUM, MAGNEZIO E COBRE). VERSO REBAIXADO COM LOCAL PARA ADESIVO DO EVENTO E ACABAMENTO ESPECIAL. BANHOS COM BRILHO E ENVELHECIDO, COM ACABAMENTO DE ESCOVAÇÃO E APLICAÇÃO DE RESINAS ( CORES ) APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL, FITAS SUBLIMINADAS 20 A 25MM DE LARGURA TODAS DUPLA FAÇE NO MATERIAL ACETINADO. ARTE DAS FITAS E MEDALHAS A COMBINAR POSTERIORMENTE.</p> <p>PEÇA NO BRILHO DOURADO, PRATA, BRONZE(OU ENVELHECIDO)</p>
16	80	400	<p>MEDALHA PERSONALIZADA FUTEBOL, COM 7,2 CM DE ALTURA E 7,3 CM DE LARGURA, PESO APROXIMADO DE 90 GRAMAS, FABRICADA EM LIGA ZAMAC(ZINCO, ALUMINIUM, MAGNEZIO E COBRE). NA FRENTE DA MEDALHA IMAGEM 3D DE BOLA E JOGADOR, CONTORNANDO A BOLA ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO COM ADESIVO DE ALTA COLAGEM. NO VERSO OUTRO ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO TAMBÉM COM ADESIVO DE ALTA COLAGEM.</p> <p>PEÇA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE EM ALTO BRILHO.</p> <p>FITAS SUBLIMINADAS 20 A 25MM DE LARGURA TODAS DUPLA FAÇE NO MATERIAL ACETINADO. ARTE DAS FITAS E MEDALHAS A COMBINAR POSTERIORMENTE</p>
17	50	400	<p>MEDALHA PERSONALIZADA VOLEIBOL, COM 7,0 CM DE ALTURA E 6,9CM DE LARGURA, PESO APROXIMADO DE 59 GRAMAS, FABRICADA EM LIGA ZAMAC(ZINCO, ALUMINIUM, MAGNEZIO E</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			<p>COBRE). MEDALHA VAZADA COM IMAGEM DE JOGADOR DE VOLEI E BOLA EM 3D, CONTORNANDO ESSA IMAGEM ARCO COM DETALHES RISCADOS. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVO DE ALTA COLAGEM NO VERSO DA MEDALHA.</p> <p>PEÇA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE EM ALTO BRILHO.</p> <p>FITAS SUBLIMINADAS 20 A 25MM DE LARGURA TODAS DUPLA FAÇA NO MATERIAL ACETINADO. ARTE DAS FITAS E MEDALHAS A COMBINAR POSTERIORMENTE.</p>
Lote 03			
1	5	50	Troféu com 20 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Fixado neste suporte uma estatueta em acrílico fumê de 04 mm em formato de violão/viola com aplicação em acrílico espelhado na cor dourado de 02 mm de espessura com 13 cm de altura.
2	1	2	– Troféu com 69 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintada na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça aberta fabricada em polímero na cor dourada e com 29 cm de largura a partir das alças. As alças da taça são fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.
3	1	2	Troféu com 57 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo pintada na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça aberta em polímero na cor dourada e com 27 cm de largura a partir das alças. As alças da taça são fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.
4	1	2	Troféu com 45 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca. Esta taça possui 33 cm de largura a partir das



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			alças. Os componentes metalizados podem ser pintados na cor prata ou bronze
5	1	2	Troféu com 41 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca. Esta taça possui 33 cm de largura a partir das alças. Os componentes metalizados podem ser pintados na cor prata ou bronze.
6	1	2	Troféu com altura de 57 cm com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte uma bola fabricada em polímero nas cores azul e dourada, intercalada por um anel fabricado em polímero na cor dourada. Sobre esta bola uma taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Este troféu também pode ser feito com a bola nas cores dourada e preta, dourada e verde, toda dourada, dourada e vermelha ou dourada e prata. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados pintados na cor prata.
7	1	2	Troféu com altura de 52 cm com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte uma bola fabricada em polímero nas cores azul e dourada, intercalada por um anel fabricado em polímero na cor dourada. Sobre esta bola uma taça aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Este troféu também pode ser feito com a bola nas cores dourada e preta, dourada e verde, toda dourada, dourada e vermelha ou dourada e prata. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados pintados na cor prata
8	3	15	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável de jogador de futebol metalizada na cor dourada.
9	3	15	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero na cor preta com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável de goleiro metalizada na cor dourada.
10	100	700	– Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			com gravura de água e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 2,1 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. Fita personalizada em gorgorão de medindo 25X80 mm.
Lote 04			
1	1	8	Troféu personalizado com 50 cm de altura, produzido em MDF chapa naval com pintura esmalte PU envernizado de alta qualidade. Base em mdf 9mm dupla com 1cm de distancia em ambas, o recorte sendo a sobra do corpo do troféu medindo 30cm x 22cm. Sobre essa coluna central sextavada com 7 cm de diâmetro e 27 de altura, fixada com parafusos 5 x50 mm zincados para madeira. Sobre essa fixada com inclinação de 45° brasão de tamanho proporcional a base com o formato do brasão do município de Caibi em mdf 9mm recortado a laser, a esse sobreposto apliques em mdf 3mm que completam o brasão do evento, ambos com pintura Pu esmalte envernizado de alta qualidade nas respectivas cores.  Na base espaço para personalização com adesivo de alta colagem e resistência.
2	1	8	Troféu personalizado com 40 cm de altura, produzido em MDF chapa naval com pintura esmalte PU envernizado de alta qualidade. Base em mdf 9mm dupla com 1cm de distancia em ambas, o recorte sendo a sobra do corpo do troféu medindo 28cm x 20cm. Sobre essa coluna central sextavada com 7 cm de diâmetro e 24 de altura, fixada com parafusos 5 x50 mm zincados para madeira. Sobre essa fixada com inclinação de 45° brasão de tamanho proporcional a base com formato do brasão do município de Caibi em mdf 9mm recortado a laser, a esse sobreposto apliques em mdf 3mm que completam o brasão do evento, ambos com pintura Pu esmalte envernizado de alta qualidade nas respectivas cores.  Na base espaço para personalização com adesivo de alta colagem e resistência.
3	1	30	Trofeu personalizado medindo 50 x29cm, fabricado em mdf naval com pintura pu esmalte envernizado. Base retangular de 12mm com a parte de trás levemente arendondada e parte da frente reta. Sobre essa base coluna central em mdf 6mm medindo 38 x 29 cm com fundo em adesivo vinil alto brilho e imagem da cidade de CAIBI. Logo a frente da foto colado em letras 3d a frase EU ❤️CAIBI nas cores vermelho e branco, letras em apliques de mdf 3mm e tamanhos de 4,4 x 7,7 mm. Na base espaço para personalização em adesivo de alta colagem e resistência.
4	125	500	Medalha personalizada com tamanho de 8 cm altura e largura de 6 cm proporcional e espessura de 3mm fabricada em acrílico com aplique em mdf naval com pintura Pu esmalte envernizado de alta qualidade. Formato



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			no brasão do município de Caibi e apliques na parte da frente com Adesivo vinil alto brilho. Passador de fita de 25mm e fita personalizada em gorgorão de medindo 25X80 mm.  Na parte de trás da medalha espaço para personalização em adesivo de alta colagem e resistência.
Lote 05			
1	2	10	Troféu em acrílico semi leitoso 6mm e apliques em acrílico espelhado 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 60 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar.
2	2	10	Troféu em acrílico semi leitoso 6mm e apliques em acrílico espelhado 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 50 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar.
3	2	10	Troféu em acrílico semi leitoso 6mm e apliques em acrílico espelhado 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 40 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar.
4	30	120	Troféu em acrílico cristal 6mm com apliques em acrílico espelhado, base em acrílico preto 2mm arte em adesivo impresso: 25 cm de altura e comprimento proporcional. Arte a combinar
5	200	800	Medalha em acrílico cristal com 70mm de diâmetro, e com espessura máxima de 4mm, peso aproximado de 35 gramas, formato da medalha a ser combinado com arte em adesivo na parte da frente e verso, conforme dados do evento. A medalha vem acompanhada de fita de gorgurão de 2,5 cm, personalizada conforme arte a ser repassada posteriormente.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

A contratação tem o valor estimado de **R\$ 121.299,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais)**. O valor foi obtido por base nos orçamentos fornecidos, sendo adotado o menor valor cotado, multiplicado por 12 meses.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



Não haverá parcelamento da contratação.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Segundo o departamento de planejamento, será licitado a demanda suficiente para todas as secretarias.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

Não há Plano Anual de Contratações publicado pelo setor de Planejamento desta municipalidade.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

As vantagens econômicas de entregar troféus e medalhas para os vencedores de campeonatos da prefeitura podem ser percebidas de várias maneiras, impactando positivamente a economia local. Aqui estão algumas vantagens econômicas associadas a essa prática:

1-Estímulo ao Turismo Local: Eventos esportivos bem-sucedidos, com premiações visíveis, podem atrair visitantes de outras regiões. Isso impulsiona o turismo local, beneficiando hotéis, restaurantes, comércios e serviços turísticos na área.

2- Incremento no Comércio Local: A realização de eventos esportivos pode aumentar o tráfego de pessoas em áreas comerciais. Participantes e espectadores podem contribuir para o aumento das vendas em lojas, restaurantes e estabelecimentos locais, gerando receitas adicionais para os negócios.

3- Atratividade para Patrocínios Locais: A visibilidade dos eventos e a entrega de prêmios oferecem oportunidades para empresas locais patrocinarem ou apoiarem os campeonatos. Isso não apenas fortalece os laços entre a comunidade e as empresas, mas também injeta recursos financeiros adicionais nos eventos.

4- Desenvolvimento de Infraestrutura Esportiva: O sucesso contínuo de eventos esportivos pode motivar investimentos na melhoria da infraestrutura esportiva local. Isso não apenas beneficia a comunidade em termos de



instalações melhores, mas também pode atrair mais competições e eventos no futuro.

5- Geração de Empregos Temporários: A realização de eventos esportivos em larga escala pode exigir mão de obra adicional temporária, como seguranças, equipe de organização de eventos, pessoal de limpeza, entre outros. Isso gera oportunidades de emprego temporárias na comunidade.

6- Promoção de Empresas Locais: A entrega de troféus e medalhas muitas vezes envolve a colaboração com empresas locais de gravação, design, fabricação de troféus, entre outros. Isso impulsiona a demanda por serviços locais, apoiando a economia regional.

7- Aumento do Prestígio da Comunidade: O sucesso de eventos esportivos e a premiação adequada dos vencedores contribuem para a reputação positiva da comunidade. Isso pode atrair investimentos externos, novos residentes e empresas que buscam se associar a uma localidade próspera e vibrante.

Em resumo, ao promover eventos esportivos e reconhecer os vencedores com troféus e medalhas, a prefeitura pode gerar benefícios econômicos tangíveis, impulsionando a atividade econômica local, atraindo investimentos e promovendo o crescimento sustentável da comunidade.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

Se a administração entender necessário, será oferecida capacitação gratuita e irrestrita aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**



Não se aplica, pela natureza dos serviços contratados não apresentarem impactos ambientais importantes.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Conclusivamente, tendo em vista o anteriormente exposto, o responsável por este estudo posiciona-se **FAVORÁVEL** à pretendida contratação, desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Encaminha-se este documento para aprovação do senhor prefeito municipal.

*Caibi, Santa Catarina, em 23 de janeiro de 2024.*

**LEONARDO LUIZ VANZETTO**

**Diretor do Esporte**

**Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

---

- ( ) De acordo. Dê-se prosseguimento ao processo.
- ( ) Em desacordo. Remeta-se ao setor competente, para os ajustes apontados (anexos) ou, caso se mostre inviável, que não se proceda à contratação.

**MIGUEL PICCOLI**

**Secretário de Administração e Planejamento**

- ( ) De acordo. Dê-se prosseguimento ao processo.
- ( ) Em desacordo. Remeta-se ao setor competente, para os ajustes apontados (anexos) ou, caso se mostre inviável, que não se proceda à contratação.

**EDER PICOLI**

**Prefeito Municipal**



**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

([Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, §§ 1º e 4º](#))

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO**

O objeto da presente contratação será: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC.

Não há previsão de prorrogação do contrato.

Noutro norte, dispensa-se o procedimento público de intenção de registro de preços, constante no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21, vez que o município não dispõe de equipe técnica necessária para gerenciamento de possíveis atas/contratos que possam vir a ser intencionados, o que implicaria na sobrecarga de trabalho do setor que atua apenas com dois servidores para atender toda a administração municipal.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

A especificação será conforme ETP (anexo I)

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSA**

Com base no Decreto Municipal nº 256/2022, a presente contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar que segue anexo ao presente processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Justifica-se a compra de troféus e medalhas para as competições a nível de município e região que são organizados e promovidos pelo departamento de esportes de -Caibi, nas mais diversas modalidades e naipes, para a premiação dos melhores colocados em cada um do evento a serem disputados

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

Não se aplica a esse objeto.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

**II - HABILITAÇÃO JURÍDICA** (visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada – art. 66 da Lei nº 14.133/2021), devendo ser apresentado:

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

Obs.: Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**c)** Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66, *caput*).

**- FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011
- f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);

**- ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau), disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>.

**- COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE:**

Encerrada a etapa de lances, o **pregoeiro e equipe de apoio verificarão eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**a - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

- a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante. Disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**b - Consulta de Pessoa Física**

- a) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) do sócio majoritário/administrador, da empresa participante. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

**Obs.: Em caso de Sócios com a mesma quantidade de cotas, será consultada a certidão do sócio que responder administrativamente pela empresa.**

**- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



a) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**Obs.: Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no prazo máximo de 60 dias contados da data de publicação do edital. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

A Gestão do contrato, caberá à Secretária Educação, Cultura e Esporte, senhora Ducelia Terezinha Ce Naibo.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Senhor Leonardo Luiz Vanzeto, Diretor do Esporte, em observância ao disposto no art. 117 e seguintes da Lei 14.133/2021.

A Administração poderá designar outro(s) fiscal(ais), quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à(s) fornecedora(s), sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

Ao fiscal do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar nas respectivas Notas Fiscais, a efetiva prestação dos serviços para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer, tudo devidamente formalizado.

A ação de fiscalização não exonera a(s) contratada(s) de suas responsabilidades contratuais.

#### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Ao fiscal do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar nas respectivas Notas Fiscais, a efetiva entrega dos itens. para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer, tudo devidamente formalizado.

O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura de acordo com o cronograma sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia



30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será escolhido mediante processo licitatório, na modalidade de Pregão, conforme previsão do art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo este na forma Eletrônica.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 121.299,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais)**.

Foram utilizados, para elaboração do valor de referência, aqueles obtidos por meio de orçamentos, por empresas no ramo a ser contratado.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2024.

<b>Desp</b>	<b>Fonte</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Descrição do Elemento</b>
494	150001	123610011.2.021	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	33903199	Outras Premiações
814	150000	133920012.2.027	Manutenção das atividades Culturais	33903101	Premiações Culturais
892	150000	278120023.2.006	Manutenção das atividades esportivas	33903104	Premiações Desportivas

Os recursos serão próprios do município de Caibi – SC.

## **12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caibi, sito à Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, na cidade de Caibi – SC, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

Não será exigida garantia, e nem há a necessidade de manutenção e/ou assistência técnica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Caibi – SC, em 23 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LUIZ VANZETTO  
Diretor do Esporte  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

( ) Aprova-se o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para as providências cabíveis, a fim de dar continuidade à contratação.

( ) Não aprovado. Encaminhe-se para as correções necessárias, conforme apontamentos anexos.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**MIGUEL PICCOLI**

**Secretário de Administração e Planejamento**

-----

( ) Aprova-se o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para as providências cabíveis, a fim de dar continuidade à contratação.

( ) Não aprovado. Encaminhe-se para as correções necessárias, conforme apontamentos anexos.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**EDER PICOLI**

**Prefeito**



**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 005/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0\_\_/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, CEP 89888-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.940.776/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDER PICOLI**, inscrito no CPF sob o N° \*\*\*.627.519-\*\* e portador da Cédula de Identidade N° \*.619.\*\*\*, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, resolvem REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC, em decorrência do Processo Licitatório nº 124/2024, na Modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2024, homologado em \_\_/\_\_/2024:

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.
1.					
2.					

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

3. O prazo de entrega é de, no máximo, 1 (um) dia, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da nota de empenho/pedido de entrega.

4. Este instrumento tem prazo de vigência de 1 (um) ano, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 124/2024, na Modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2024, homologado em \_\_/\_\_/2024, e à proposta do licitante vencedor \_\_\_\_\_.

6. Esta ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

8. Para fins de garantir a ampla publicidade, esta ata e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Caibi ([www.caibi.sc.gov.br](http://www.caibi.sc.gov.br));

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**Caibi – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.**

EDER PICOLI  
Prefeito Municipal  
Contratante

XXXXXXXXXX  
Sócio-administrador  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**ASSESSOR JURÍDICO**

DECLARO que sou Fiscal da presente Ata, recebi uma cópia e estou incumbido de acompanhar o fiel cumprimento deste instrumento.

\_\_\_\_\_  
Nome